

# ADMINISTRAÇÃO

---

Secretário: **FERMINO FECHIO FILHO**

---

Al. Santos, 2356/64 — PABX: 883-0666

---

Gabinete do Secretário

Portaria 21/90

- O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Alterar o item 6º da Portaria 10, de 30 de Janeiro de 1988, -que passa a vigorar com a seguinte redação:

"A servidora gestante, bem como a que adotar ou obtiver a guarda de menor, em gozo de férias ou licença prêmio, poderá interrompê-las, para requerer respectivamente, licença gestante, se ocorrer o nascimento de filho nesses períodos, ou a licença prevista na Lei 9919, de 21 de junho de 1985.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.